



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2019**

**PAD nº 5121/2018**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **I. M. Meurer Ramos Pavimentação**, inscrita no CNPJ nº **28.743.242/0001-94**, com sede na cidade de Campina da Lagoa-PR, à Rua Salvador Ananias, 788, Centro, CEP 87.345-000, telefone (41) 99955-6579, [ramosmeurer@msn.com](mailto:ramosmeurer@msn.com), neste ato representada por Ildo Matheus Meurer Ramos, CPF 097.650.489-80, para realização de serviços de manutenção da área verde do Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Oeste-PR, mediante dispensa de licitação, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, in verbis, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

[ ... ]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*  
[ ... ]

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção da área verde do Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

### **1.1. Especificação do objeto:**

**1.1.1.** Serviços de manutenção de área verde de, aproximadamente, 700 (setecentos) m<sup>2</sup>, com uma periodicidade de 04 (quatro) vezes, sendo executados conforme cronograma a ser elaborado pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade do Fórum Eleitoral e compreendendo:

a) Retirada do mato e corte de grama, inclusive nos canteiros da calçada externa da frente e laterais do Fórum e efetuar a limpeza geral do jardim, delimitando área livre em torno das plantas;

b) Tratamento fitossanitário (combate a pragas, doenças, fungos e insetos): aplicação de inseticida (pulgão, lagarto, pragas); remoção de ervas daninhas, e outros matos, seja por meio de limpeza manual, mecânica ou elétrica, bem como deverá haver aplicação de herbicida específico para ervas daninhas, os quais não danifiquem o gramado; aplicação de fungicida para combater fungos; aplicação de formicida para controle de formigas; remover parasitas das árvores e arbustos;

c) Deverá ser realizada a remoção manual das ervas daninhas e outros matos sempre que outro método não se mostrar suficiente;

d) Poda de cerca viva (pingo de ouro, etc);

e) Erradicar árvores e arbustos mortos ou condenados, promovendo sua remoção e destinação sem agressão ao meio ambiente;

**Obs:** Para os itens “d” e “e”, deverá ser realizada a remoção manual sempre que outros métodos aplicados não se mostrarem suficientes.

## **2. CÓDIGO SIASG**

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: 2428-7 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM – GRAMADOS – OUTRAS NECESSIDADES – OUTRA PRODUTIVIDADE**. Unidade de fornecimento: **UNIDADE**.

## **3. VALOR**

O valor total da contratação é **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais) para 04 (quatro) execuções, sendo **R\$ 1,10** (hum real e dez centavos) por metro quadrado e **R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais) para o exercício financeiro de 2019.

## **4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa – 33.90.39.79.

## **5. CONTRATO**

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão contidas na minuta do contrato.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Administração Predial do TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8454/8610, no horário das 12:00 às 19:00, ou pelo e-mail [sapre@tre-pr.jus.br](mailto:sapre@tre-pr.jus.br), bem como diretamente com a 86ª Zona Eleitoral de Cruzeiro do Oeste-PR, pelo telefone: (44) 3676-2662.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

**Adriana de Almeida Biesdorf**  
Técnico Judiciário

**DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**

Chefe da Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**